

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **SC Serviços e Comércio Ltda**, na data de 09 de abril de 2025 (documento SEI nº 0025126491), ao edital de **Credenciamento nº 105/2025**, destinado ao **Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**. Aos xx dias de maio de 2025, a Agente de Contratação Fabiane Thomas, designada pela Portaria nº 204/2025, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: o documento referente ao Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) apresentado estava com validade até 06/04/2025, portanto vencida no momento do envio dos documentos. Fundamentando-se no subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", procedeu-se consulta ao sítio eletrônico do respectivo órgão, e o documento atualizado foi emitido e anexado aos autos através do SEI nº 0025126510. Considerando que não foi possível certificar o documento eletrônico "Comprovante de Inscrição Estadual", e o Comprovante de Inscrição Municipal original apresentado foi emitido em 23 de agosto de 2024, portanto em desacordo com o subitem 3.2.2, o qual regra "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*" Para atendimento à alínea "d", subitem 3.2 do edital, baseando-se no subitem 17.3 do instrumento convocatório, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 0025160037, o envio do documento atualizado. Em resposta, dia 05 de maio de 2025, a participante apresentou o documento SEI nº 25294892, e a referida alínea foi atendida. Deste modo, a Agente de Contratação decide: **HABILITAR: SC Serviços e Comércio Ltda**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25402679** e o código CRC **A7310CD7**.